

## **COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS**

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 217, DE 2001**

Cria o Fundo Nacional para o Desenvolvimento de Ações Afirmativas (FNDAA).

**Autor:** Deputado Luiz Alberto e outros

**Relator:** Deputado Luisinho

#### **I - RELATÓRIO**

Os nobres deputados Luiz Alberto, Paulo Paim, Gilmar Machado, Carlos Santana e João Grandão submetem à Casa a proposição epigrafada, pela qual se cria o Fundo Nacional para o Desenvolvimento de Ações Afirmativas.

O Fundo terá por objetivos promover a igualdade de oportunidades para os afro-brasileiros na educação e emprego; financiar a implantação de pesquisas nas áreas de educação, saúde e emprego voltadas para a melhoria da qualidade de vida da comunidade negra; incentivar a criação de programas e veículos de comunicação para a divulgação das matérias relacionadas aos interesses da comunidade negra; incentivar a criação e manutenção de microempresas administradas por afro-brasileiros; conceder bolsas de estudos em todos os níveis aos afro-brasileiros; apoiar financeiramente os programas e projetos dos três níveis de governo e de entidades civis voltados à promoção da igualdade de oportunidades aos afro-brasileiros; e apoiar quaisquer outras iniciativas em defesa da cultura, memória e tradições africanas e afro-brasileiras.

Serão recursos do Fundo, 0,125% das receitas correntes da União, excluídas as transferências para os Estados, Distrito Federal e Municípios e as receitas tributárias; recursos orçamentários, 1% do prêmio líquido do concurso de prognósticos; transferências voluntárias dos Estados, Distrito Federal e Municípios; 100% das custas judiciais no âmbito da justiça federal ou comum, arrecadadas em processos judiciais que envolvem crimes de discriminação racial ou racismo; doações voluntárias de particulares, desde que sem ônus; doações voluntárias de fundos nacionais e internacionais congêneres; doações de Estados (soberanos) por meio de convênios, tratados e acordos internacionais; doações a fundo (perdido, por suposto) de empresas privadas e instituições não-governamentais internacionais; e doações de empresas no percentual de 1% do seu imposto de renda a recolher para a Receita Federal, que poderão ser deduzidas no ano-base da declaração de ajuste anual de imposto de renda e deverão ser efetuadas até a data de entrega da respectiva declaração.

O Fundo deverá ser administrado pelo Conselho Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades a ser regulamentado em lei.

Serão beneficiários do Fundo, preferencialmente, os afro-brasileiros ou negros que tenham no registro de nascimento a denominação de pretos, negros ou pardos e que se situem abaixo da linha de pobreza indicada pelo IDH, e os demais afro-brasileiros ou negros.

É o Relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

No limite da competência desta Comissão exclui-se a da Comissão de Finanças e Tributação, cuja audiência está prevista. No que toca, por conseguinte, aos aspectos a serem analisados, avulta a extraordinária oportunidade da iniciativa que, ao criar o Fundo Nacional para o Desenvolvimento de Ações Afirmativas, proporciona os recursos indispensáveis à criação de igualdade e oportunidade para os afro-brasileiros.

Não é necessário discorrer sobre a magnitude da desigualdade estruturalmente estabelecida em prejuízo desta parte importante

dos brasileiros, em cujo favor muito se proclama mas pouco, em realidade, se faz. Já é consenso que o nível de desigualdade que atinge os afro-brasileiros reclama ações específicas que o combatam, proporcionando-lhes condições objetivas para superarem esta verdadeira *capitis deminutio* sócio-econômica. Tais ações têm seu custo, e a isto o presente projeto dá resposta; deve-se, contudo, sublinhar que certamente este custo será infinitamente menor diante da contribuição que ao longo dos séculos, mercê de toda sorte de violências e aviltamentos mas também da grandeza dos brasileiros de origem africana, este segmento trouxe e continua trazendo à construção do nosso País.

Preocupa-nos, porém, a notícia de que os prêmios de concursos de prognósticos administrados pela Caixa Econômica Federal já estão sensivelmente reduzidos, de modo que nos permitimos chamar a atenção dos ilustres colegas da Comissão de Finanças e Tributação para este aspecto.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da matéria.

Sala da Comissão, em de de 200 .

Deputado Luisinho  
Relator